

| | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------|--|--|
|  I9 Unifal <i>Agência de Inovação e Empreendedorismo</i> | EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA | | |  Nidustec <small>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG</small> |
| Atualização 28/03/2023 | Versão 1 | Páginas 1/4 | | |

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - NIDUSTEC

A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas – I9/UNIFAL-MG, comunica a abertura de processo de seleção de bolsista para atuar na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG - Nidustec.

1. Das informações gerais:

| Órgão Financiador | Vaga | Tipo | Valor mensal | Local de trabalho |
|-------------------|------|-----------|--------------|--------------------|
| FAPEMIG | 1 | BDCTI- IV | R\$ 1.600,00 | Nidustec - Alfenas |

- 1.1. A bolsa será pelo período de até **36 meses**, podendo tal prazo sofrer alterações, a critério do coordenador do projeto, ou dependendo do estágio de desenvolvimento do projeto;
- 1.2 As atividades serão presenciais;
- 1.3. A bolsa poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por decisão do Coordenador(a) do projeto;
- 1.4. Os valores em relação à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados pelo órgão competente.
- 1.5 O descumprimento de qualquer item do Edital incorre na eliminação do candidato.

2. Dos Requisitos mínimos

- 2.1 Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;
- 2.2 Interesse em atuar no contexto de Inovação e Empreendedorismo;
- 2.3 Graduação, com diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em **Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, Jornalismo, Engenharias, Publicidade e Marketing ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3. Das condições impeditivas para concessão/manutenção da bolsa

- 3.1 Possuir vínculo empregatício;

3.2 Receber bolsa de qualquer tipo, seja de instituição pública ou privada.

3.3 Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de bolsa ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão.

3.4 Agir com inassiduidade e irresponsabilidade.

4. Descrição das atividades:

Recomposição da equipe de gestão da NidusTec. Contratação de profissionais, no regime de bolsa BDCTI/FAPEMIG nível IV; capacitação continuada da equipe através de cursos, palestras, eventos, reuniões, visitas técnicas, congressos e outros; difusão da Cultura Empreendedora - Aumento do número de eventos de curta e longa duração realizados para capacitação de potenciais empreendedores e/ou interessados; aumento do número dos Programas de Ideação – Startup Run (maratona de criação de negócios em um dia, onde há a formação das ideias, das equipes, o planejamento das atividades e avaliação das competências); aumento do número dos Programas de Pré-Incubação com ampliação do número de participantes; ampla divulgação das atividades da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – NidusTec, com o objetivo de disseminar a marca e ações realizadas; formação de parcerias estratégicas. Atração de novas parcerias e incentivo à interação com a sociedade; Formação e captação de Jovens Empreendedores Universitários (Apoio às empresas juniores, interessados e/outras ações relacionadas ao tema); aumento do número de Empresas Incubadas; graduação das empresas Incubadas no prazo; criação de processo de acompanhamento das empresas graduadas; certificação Cerne; processo de Incubação de Empresas Associada; atuação da Incubadora na Rede Mineira de Inovação – RMI, Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) e outras redes de apoio; estruturação da Incubadora no campus de Varginha-MG para que seja desenvolvida e viabilizada.

5. Aptidões e conhecimentos:

Ser comunicativo; ter facilidade em falar em público; ter capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações; pró-atividade; visão estratégica; boa redação; fluência verbal; dinâmico; capacidade de perceber o global; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de organização. Conhecimentos de informática: facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel; Facilidade com mídias sociais.

6. Sobre o processo de seleção:

6.1. O Processo de Seleção do Bolsista constará da análise de Currículo e Entrevista.

6.2. A primeira fase da análise dos currículos constará como fase eliminatória. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo **relativos à natureza da bolsa** e com a **OBRIGATORIEDADE** da apresentação dos documentos comprobatórios das atividades.

6.3. Serão classificados para a segunda etapa os 5 (cinco) candidatos que tiveram maior nota, segundo critérios da tabela abaixo:

| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| 1) FORMAÇÃO NA ÁREA DE GRADUAÇÃO REQUISITADA | 20 PONTOS |
| 2) PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS /CAPACITAÇÃO/EVENTOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | 2 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS) |

6.4. Os classificados na etapa 01 serão convocados para realização de entrevistas, em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização do prazo para a entrega dos documentos, constante da cláusula 7.1.

6.5. A segunda etapa, para os classificados no tópico 5.3, refere-se à entrevista que versará sobre questões técnicas (conhecimento, habilidades e atitudes) para as atividades do projeto, de modo objetivo, e terá o valor de 50 pontos, conforme critérios na tabela a seguir:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| Domínio da área | Até 10 pontos |
| Habilidades técnicas | Até 10 pontos |
| Expressão oral/ comunicação | Até 20 pontos |
| Relacionamento Interpessoal | Até 10 pontos |

6.6. A nota final será a soma da nota da análise do currículo com a nota da entrevista.

6.7. A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.

6.8. Em caso de empate na primeira fase ou nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em participação em treinamentos/capacitação/eventos de propriedade intelectual.
- b) Maior idade.

7. Sobre o Envio Currículo:

7.1. Os interessados deverão enviar currículo juntamente com seus documentos comprobatórios do dia 29/03/2023 até 09/04/2023, para o e-mail incubadora@unifal-mg.edu.br, com assunto “**Bolsista de Inovação e Tecnologia**”.

7.2. Todas as informações recebidas por e-mail e passadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

8. Do resultado:

8.1 O resultado preliminar será publicado até o dia 12/04/2023 por meio do site da I9/UNIFAL <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> e envio de e-mail ao candidato classificado.

8.2 Caberá recurso do resultado preliminar desde que interposto no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, por escrito e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico incubadora@unifal-mg.edu.br, considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

8.4 A Diretoria da Agência de Inovação da UNIFAL-MG, que decidirá sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicará sua decisão no site da I9/UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>.